

# *Supremo en números - el foro Privilegiado*



# PLAUTO CARDOSO

---



UNIVERSIDAD  
Gastón Dachary



ASOCIACIÓN  
ARGENTINA  
DE JUSTICIA  
CONSTITUCIONAL



ALMA MATER STUDIORUM  
UNIVERSITATIS BUENAE

- Profesor invitado del posgrado de Derecho Constitucional y Metodología de la Investigación - Fundación Getúlio Vargas - Red conveniada nacional;
- Profesor del posgrado de la Universidade de Bolonia en Argentina;
- Profesor invitado visitante de la Facultad de Derecho de la UBA.
- Investigador Parlamentário del Congreso de México (REDIPAL) e Investigador Invitado del Centro de Investigaciones Socio-Jurídicas (CISJC) de la Universidad Católica de Bogotá, Colombia.
- Especialista evaluador externo del comité evaluador de proyectos de investigación de la Universidad de Buenos Aires (UBA)
- Director del Instituto de Derecho de Integración de la Asociación Argentina de Justicia Constitucional – AAJC.

# PLAUTO CARDOSO

---



UNIVERSIDAD  
Gastón Dachary



- Abogado y miembro de la Comisión de Derechos Humanos del Colegio de Abogados de Minas Gerais y miembro de la Comisión de Derecho Constitucional del Instituto de los Abogados Brasileños (IAB), entre otros.
- Alumno del Programa de Doctorado en Derecho Constitucional de la Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires – UBA, Argentina.
- Master of Laws – LL.M en *Litigation* en la Fundación Getúlio Vargas – FGV Rio, Brasil.
- Master en Literatura Inglesa en la Universidad de Sussex, Inglaterra.
- Especialista en Lingüística Aplicada en la Universidad de Brasilia - UnB.
- Graduado en Derecho en la Universidad Cândido Mendes – UCAM, Rio de Janeiro y en Letras en la Universidad Federal de Minas Gerais, UFMG.

## FOLHA DE S.PAULO



STF • OPERAÇÃO LAVA JATO

# Brasil possui ao menos 58 mil autoridades, de 40 cargos, com foro especial

Legislação, alvo de discussão no STF, garante tratamento diferenciado a ocupantes de funções na administração pública

24.abr.2018 às 2h01

# EL FORO PRIVILEGIADO

---



UNIVERSIDAD  
Gastón Dachary



ASOCIACIÓN  
ARGENTINA  
DE JUSTICIA  
CONSTITUCIONAL

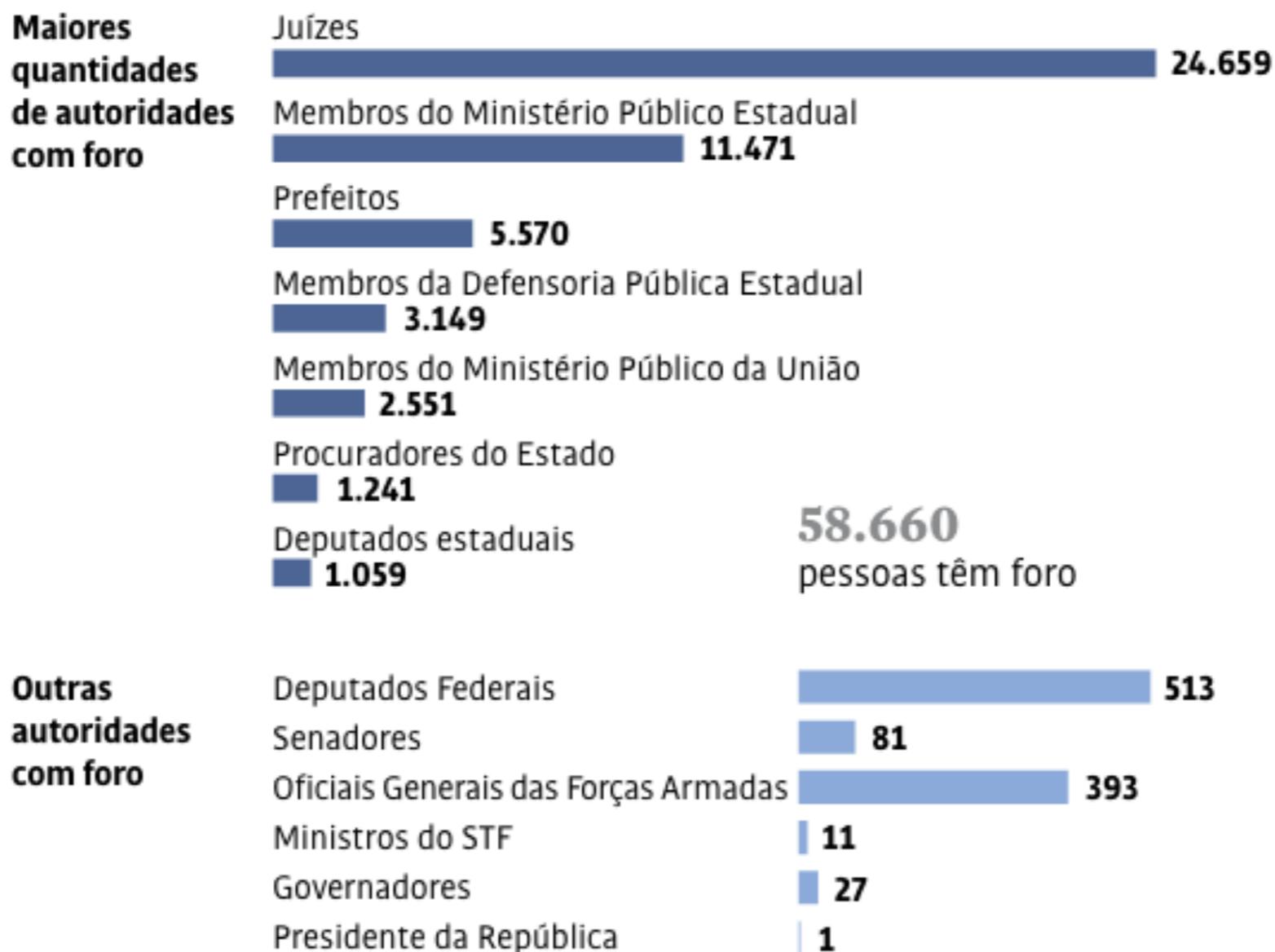


- ¿Por qué los políticos brasileños quieren mantener el ‘foro privilegiado’?
- ¿Por qué quieren ser juzgado en una única instancia y sin derecho a recursos?
- El caso Lula - Ministro de Dilma por algunas horas:
  - ¿Y por qué un político que fue dos veces presidente de la República de repente nota que el país lo necesita como Ministro de Estado?
  - El hecho es que, tomado de súbito deber cívico en la mañana soleada del 16 de marzo de 2016 en el *Planalto Central*, el ex presidente brasileño Luiz Inácio Lula da Silva es nombrado Jefe de Gabinete por su cría política, la ex presidente Dilma.

# EL FORO PRIVILEGIADO

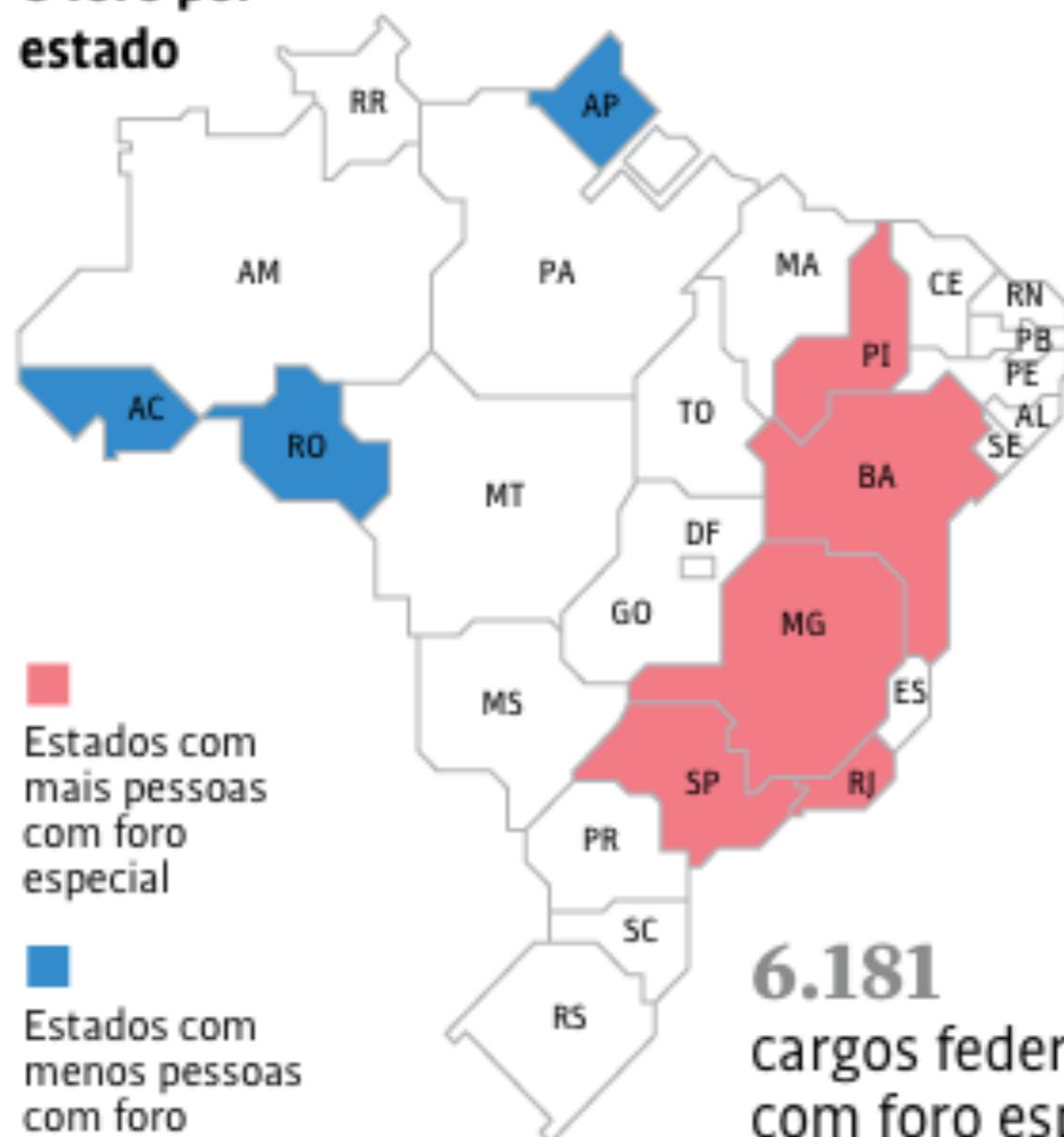
## Levantamento da Folha mostra número de autoridades com a prerrogativa de foro especial

Constituição Federal e as constituições estaduais definem que os **ocupantes de algumas funções públicas** devem ser processados e julgados, em crimes comuns ou de responsabilidade, por instâncias superiores da Justiça



# EL FORO PRIVILEGIADO

## 0 foro por estado



Estados com mais pessoas com foro especial

Estados com menos pessoas com foro especial

**6.181**  
cargos federais  
com foro especial

São Paulo	●	<b>7.231</b>
Bahia	●	<b>6.852</b>
Rio de Janeiro	●	<b>5.090</b>
Minas Gerais	●	<b>3.856</b>
Piauí	●	<b>3.252</b>
Rondônia	●	<b>397</b>
Acre	●	<b>393</b>
Amapá	●	<b>263</b>

# EL FORO PRIVILEGIADO

---

## Reglas propuestas para restringir o foro

### STF

Oito ministros já votaram pela restrição do foro, os demais devem votar em 2.mai

- > Vale para deputados federais e senadores
- > Vale para crimes cometidos no mandato e relacionados com ele
- > Se o político deixar o cargo antes do fim do julgamento, a ação permanece no STF

### Congresso

Já aprovada no Senado, a restrição emperrou na Câmara

- > Foro somente para presidente da República (e vice), Câmara, do Senado e do STF

## Como o levantamento foi feito

- > Há mais cargos (61.204) do que pessoas (58.660) com foro especial porque um mesmo juiz pode ocupar duas funções com a prerrogativa
- > Não foram contabilizados o TRE da Bahia e o TRT da 21ª Região (Rio Grande do Norte)
- > Cargos considerados como oficiais gerais: Almirante-de-Esquadra, Vice-Almirante, Contra-Almirante, General-de-Exército, General-de-Divisão, General-de-Brigada, Tenente-Brigadeiro, Major-Brigadeiro, Brigadeiro

# EL FORO PRIVILEGIADO

---



UNIVERSIDAD  
Gastón Dachary



ASOCIACIÓN  
ARGENTINA  
DE JUSTICIA  
CONSTITUCIONAL



ALMA MATER STUDIORUM  
UNIVERSITATIS STUDII AUGUSTINI

**BRASÍLIA, SÃO PAULO e BELO HORIZONTE** Enquanto o STF (Supremo Tribunal Federal) discute a restrição do foro especial aos 594 deputados federais e senadores, a legislação brasileira garante a prerrogativa a pelo menos 58.660 pessoas, aponta levantamento feito pela **Folha**.

A Constituição de 1988 definiu parte das funções que devem receber esse tratamento. Sob responsabilidade do STF, ficam, por exemplo, o presidente da República e membros do Congresso. Governadores e desembargadores têm seus processos levados diretamente ao STJ (Superior Tribunal de Justiça).

As Constituições de alguns estados ainda ampliam o foro para comandantes de polícia e bombeiros, titulares de empresas públicas e vereadores.

O recorte mostra que São Paulo é a unidade da federação com o maior número de pessoas com foro — 7.231 autoridades.

Os dados foram extraídos de 60 diferentes fontes oficiais, como Conselho Nacional de Justiça e portais de transparência municipais e estaduais.

# EL FORO PRIVILEGIADO

---



"O foro não é uma proteção do parlamentar ou do agente público. É a proteção do sistema eleitoral", diz Fábio Tofic, presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD). "É um mecanismo que impede que um juiz casse por via oblíqua o voto de milhares de pessoas. Apenas um órgão colegiado pode tomar uma decisão em processo criminal que afete a vida política do país."

No caso de foro especial a agentes públicos não eleitos, como juízes, o princípio é garantir a isenção. Na prática, porém, segundo avalia o presidente nacional da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Claudio Lamachia, o número elevado de pessoas com foro contribui para a morosidade da Justiça.

# *Qué tipo de corte tenemos?*



# ¿QUÉ TIPO DE CORTE CONSTITUCIONAL TENEMOS?

Tabela 1  
Classes processuais

ID	CLASSE PROCESSUAL
1	Ação Cautelar
2	Ação Civil Ordinária
3	Ação Declaratória de Constitucionalidade
4	Ação Direta de Inconstitucionalidade
5	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
6	Ação Ordinária
7	Ação Ordinária Especial
8	Ação Penal
9	Ação Rescisória
10	Agravo de Instrumento
11	Apelação Civil
12	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
13	Arguição de Impedimento
14	Arguição de Relevância
15	Arguição de Suspeição
16	Carta Rogatória
17	Comunicação
18	Conflito de Atribuições
19	Conflito de Competência
20	Conflito de Jurisdição
21	Exceção da Verdade
22	Exceção de Incompetência
23	Exceção de Litispendência
24	Exceção de Suspeição
25	Extradicação
26	Habeas Corpus
27	Habeas Data
28	Inquérito
29	Intervenção Federal
30	Mandado de Injunção
31	Mandado de Segurança
32	Oposição em Ação Civil Ordinária
33	Petição
34	Petição Avulsa
35	Prisão Preventiva para Extradicação

ID	CLASSE PROCESSUAL
36	Processo Administrativo
37	Proposta de Súmula Vinculante
38	Queixa-Crime
39	Reclamação
40	Recurso Crime
41	Recurso Extraordinário
42	Recurso Ord. em Mandado de Segurança
43	Recurso Ordinário em Habeas Corpus
44	Recurso Ordinário em Habeas Data
45	Recurso Ordinário em Mandado de Injunção
46	Representação
47	Revisão Criminal
48	Sentença Estrangeira
49	Sentença Estrangeira Contestada
50	Suspensão de Liminar
51	Suspensão de Segurança
52	Suspensão de Tutela Antecipada

# ¿CORTE CONSTITUCIONAL?

---

- Distribuimos, entonces, estas clases procesuales de acuerdo con cada una de las funciones ejercidas, de la siguiente forma:
  - 1) Procesos Constitucionales:
    - Dicen al respecto, sobre todo, del control concentrado en abstracto de constitucionalidad. Fueron incluidos aquí los procesos pertenecientes a las clases:
      - Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), Mandado de Injunção (MI) e Proposta de Súmula Vinculante (PSV)

# ¿CORTE CONSTITUCIONAL?

---



UNIVERSIDAD  
Gastón Dachary



ASOCIACIÓN  
ARGENTINA  
DE JUSTICIA  
CONSTITUCIONAL



ALMA MATER STUDIORUM  
UNIVERSITATIS STUDII ARGENTINENSIS

- 2) Procesos Recursales:
  - Dicen al respecto, sobre todo, del control de constitucionalidad a partir de casos individuales, concretos, en sede de recurso, o sea, cuya constitucionalidad ya fue juzgada anteriormente por un juez o tribunal inferior. Fueron incluidos aquí los procesos recursivos más representativos, es decir, los recursivos de masa: los Agravos de Instrumento (AI) y los Recursos Extraordinarios (RE);

# ¿CORTE CONSTITUCIONAL?

---



UNIVERSIDAD  
Gastón Dachary



ASOCIACIÓN  
ARGENTINA  
DE JUSTICIA  
CONSTITUCIONAL



ALMA MATER STUDIORUM  
UNIVERSITATIS THRONICAE

- 3) Procesos Originarios:
  - Todos los demás casos que no se encuadran en la clasificación de más arriba, o sea, no son recursivos de masa o no son constitucionales de control concentrado, fueron clasificados como ordinarios. Ellos incluyen, por ejemplo, los procesos de competencia originaria — aquellos en los cuales el Supremo actúa como tribunal de instancia única en el caso individual, como en procesos movidos contra miembros del Congreso.

# LOS DATOS 1998 - 2009

---

- Compuesto por un banco de datos con:
  - 1,2 millón de procesos (1.222.102) — 1.132.850 juzgados y 89.252 todavía activos;
  - casi 14 millones de actos procesales;
  - 240 mil abogados;
  - 1 millón de partes;
  - más de 370 mil decisiones, desde 1988 hasta 2009;

# ¿Y QUE ES LO QUE TENEMOS?

Gráfico 1  
Processos por corte no Supremo

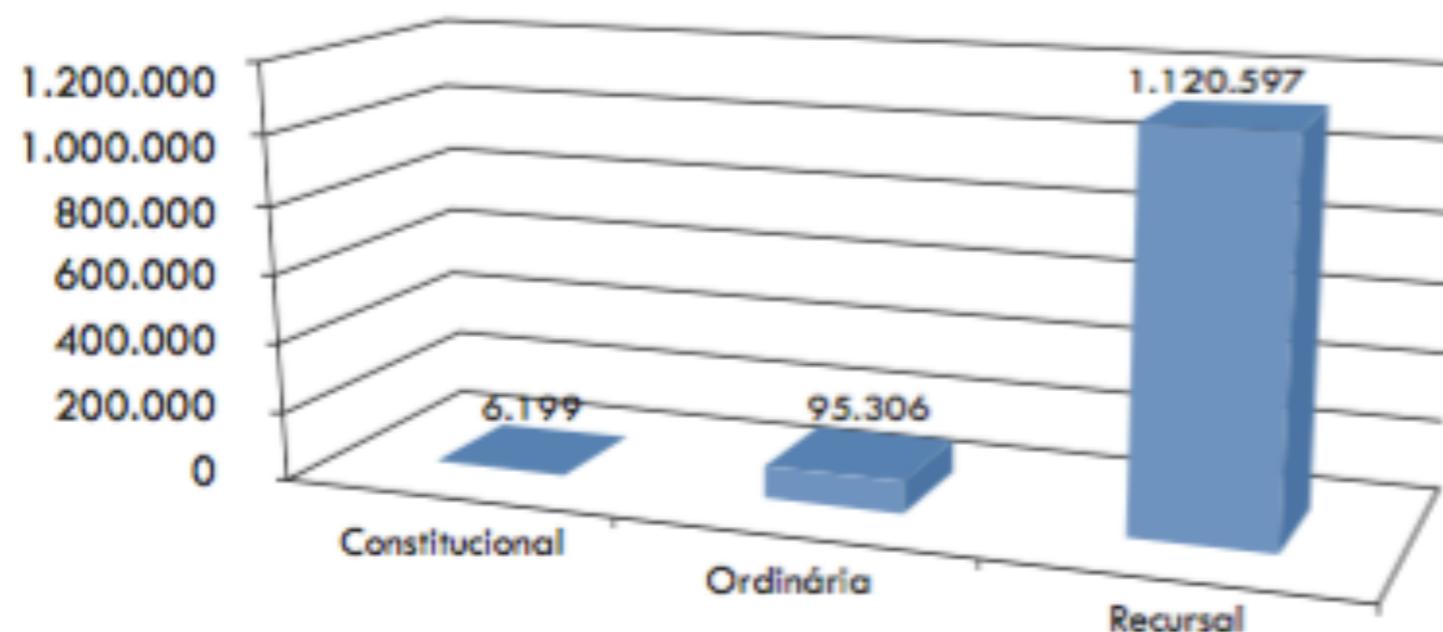


Tabela 2  
Processos por Corte

CORTE	PROCESSOS	%
Constitucional	6.199	0,51%
Ordinária	95.306	7,80%
Recursal	1.120.597	91,69%

# UNA CORTE DE APELACIONES CONSTITUCIONAL

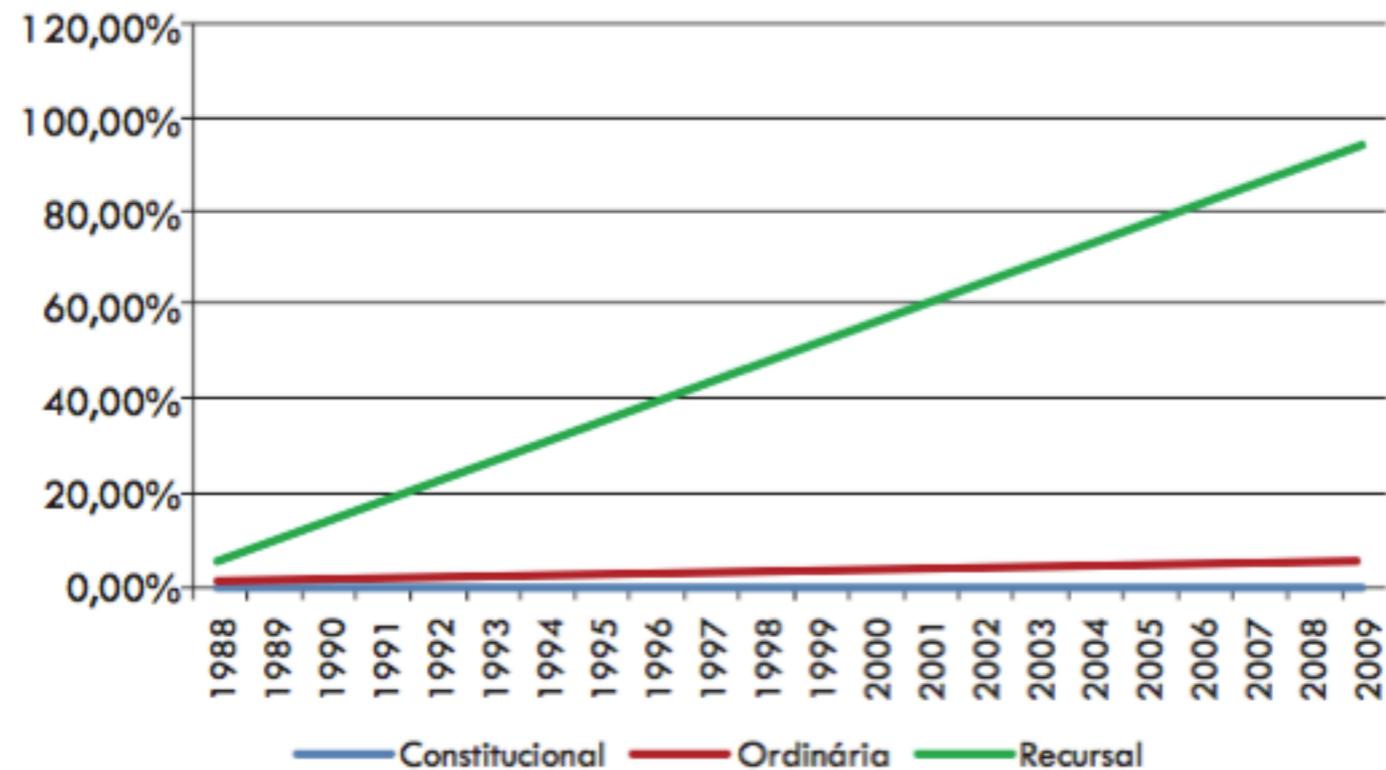
---

- Cuantitativamente, por tanto, el Supremo no es una “corte constitucional” en el sentido original en que ese tipo de institución fue pensada.
- En números absolutos, está mucho más próximo de una “corte recursal suprema”.
- No es una corte que escoge lo que juzga fundamental juzgar. Es más bien una corte escogida por la parte.
- No construye su destino. Su destino es construido por cada recurso que le llega por deliberación ajena, de terceros.

# UNA CORTE DE APELACIONES CONSTITUCIONAL

---

Gráfico 3  
Curvas de tendencia lineal de cada una de las *personas* do Supremo



# LAS CORTES ARGENTINAS Y BRASILEÑAS



UNIVERSIDAD  
Gastón Dachary



- ▶ En 2015, la CSJN profirió 18.918 sentencias individuales y colectivas, siendo que en 2014 fueron 25.150 sentencias;
- ▶ En 2016, el STF profirió 109.159 sentencias en juicios monocráticos y colegiados;
- ▶ En el caso de la corte argentina, tenemos en 2014 un promedio de 5.030 sentencias por juez por año;
- ▶ En el caso del Supremo Tribunal Federal en Brasil, el promedio en 2016 es de 9.923,54 procesos por ministro, 1.102,62 por mes – descontando los recesos – dando un total de 55 procesos por día.
- ▶ Disponible en: <http://www.csjn.gov.ar/files/datos-estadisticos/2015.pdf>. Acceso 30/12/16.



SOBRE ▾

VISUALIZAÇÕES ▾

PUBLICAÇÕES

IMPRESA

Supremo  
em números



Ivar Hartmann:

coordenador do projeto Supremo em Números e professor da FGV Direito Rio

"Os números mostram que é muito mais vantajoso para os réus serem julgados no Supremo"  
(Jornal O Globo)



Foto: unieducar.org.br

## *Supremo en números - el foro privilegiado*



# LOS NÚMEROS

---

- El Proyecto Supremo en Números, de la FGV Direito Rio, muestra que en el Supremo Tribunal Federal (STF):
  - De 404 acciones penales concluidas entre 2011 y marzo de 2016, 276 (68%) prescribieron o fueron repasadas para instancias inferiores porque la autoridad dejó el cargo.
  - **La condenación ocurrió en apenas 0,74% de los casos.**
  - ¿Alguna duda sobre lo que motiva algunos nombramientos?

# ¿Y QUÉ CRÍMENES COMETIERON?

---

- ¿Y de qué condenas escapan los políticos brasileños que luchan para ser juzgados por la Corte Constitucional?
- De esas 404 acciones (2011 y marzo de 2016):
  - 136 trataban crímenes contra el medio ambiente;
  - 39 casos relativos a la ley de licitaciones;
  - 30 crímenes de responsabilidad;
  - otras 26 eran referentes a la asociación ilícita;
  - 25 sobre peculado;
  - 8 sobre corrupción pasiva y 5 corrupción activa.

# CAMBIOS DE FORO – “EL ASCENSOR PROCESAL”

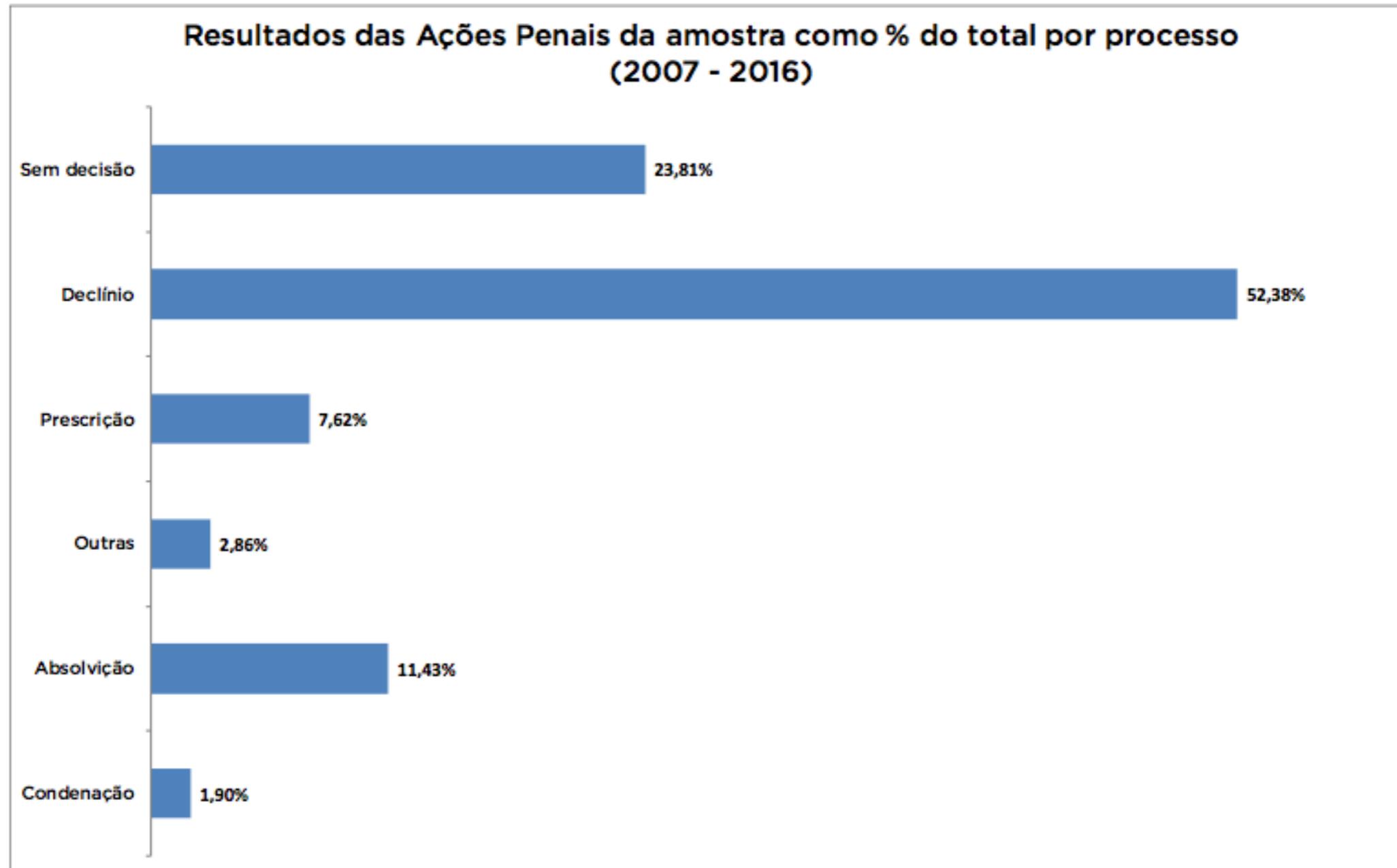


Gráfico 4.3.f.1.1 Condenações representam apenas 1,9% do total das ações penais, enquanto o declínio da competência é a decisão terminativa mais comum, ocorrendo em 52,38% dos casos.

# CAMBIOS DE FORO - “EL ASCENSOR PROCESAL”

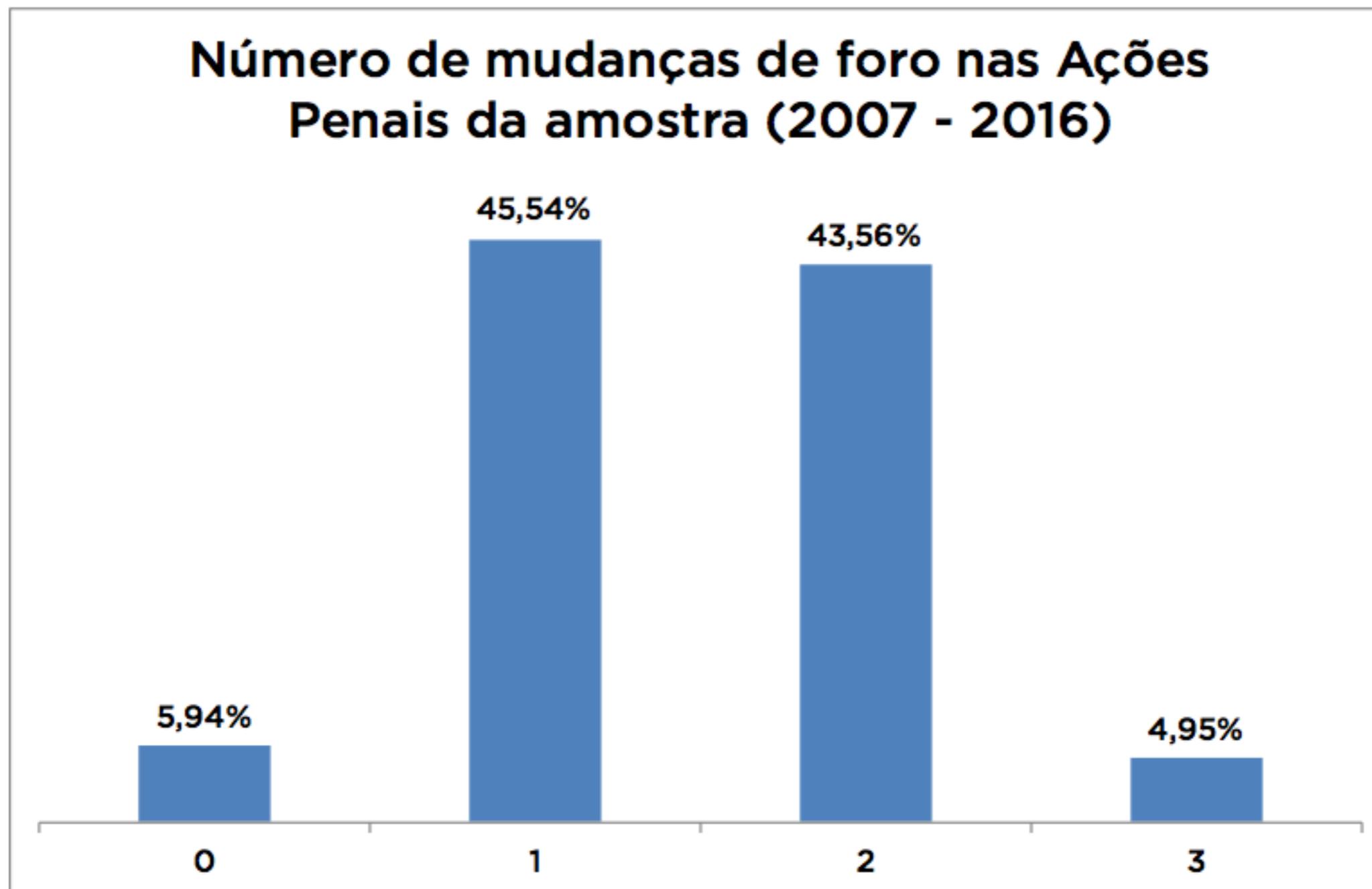
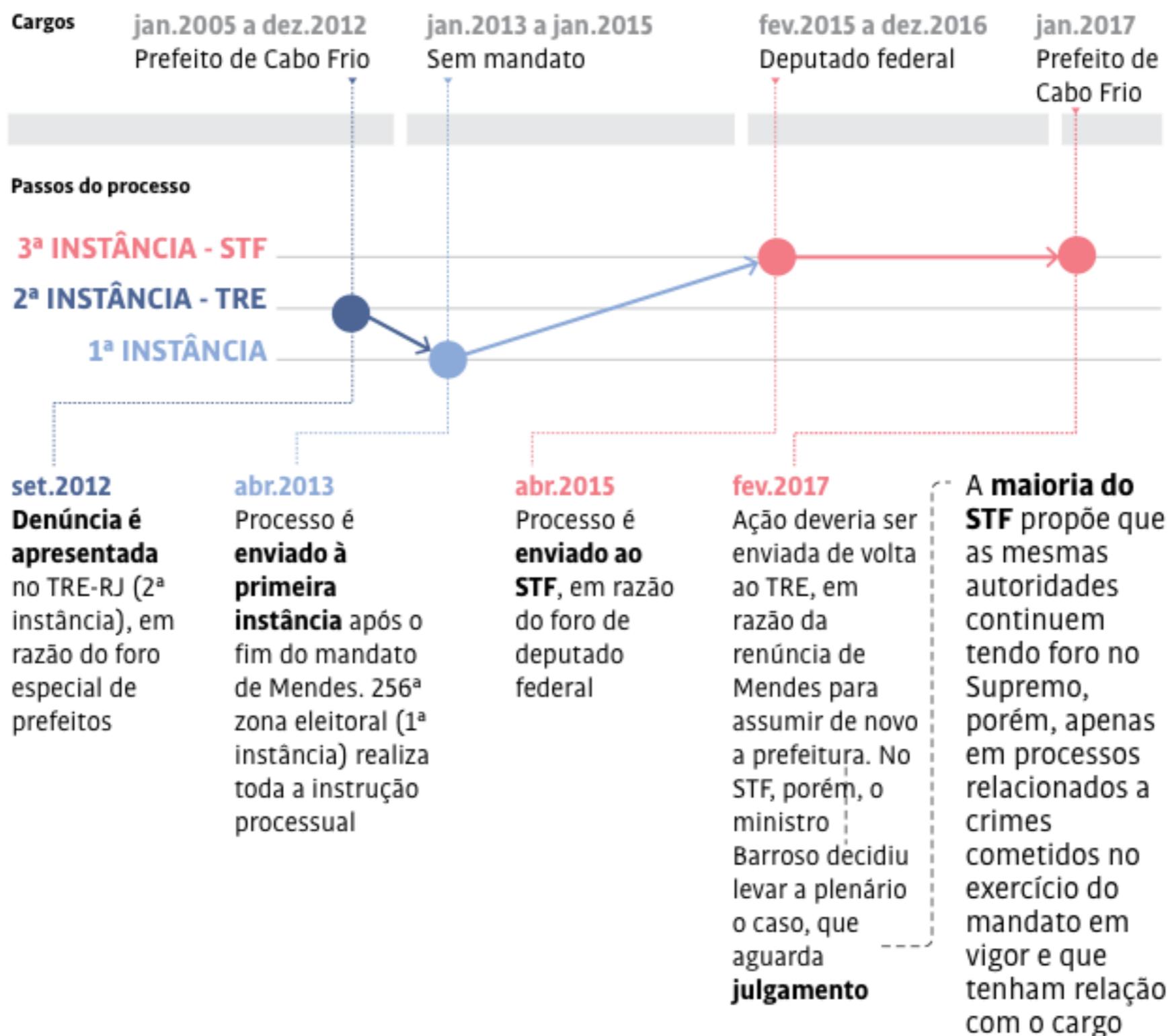


Gráfico 4.3.d É raro que uma ação penal comece e termine no STF - apenas 5,94% delas.

# CAMBIOS DE FORO – “EL ASCENSOR PROCESAL”

Caso do prefeito Marquinhos Mendes (MDB), que rodou cortes à medida que ele **trocava de cargo**, levantou discussão sobre mudança no alcance da prerrogativa



# CAMBIOS DE FORO – “EL ASCENSOR PROCESAL”



## Quadro 1 – Dez Casos limite com maior tempo até o trânsito em julgado

	Anos	Envolvido	Crime	Resultado	Relator
AP 347	11,5	Aníbal Gomes (PMDB) e outros	Peculato, apropriação indébita, estelionato	Absolvição	Gilmar Mendes/ Ellen Gracie/ Rosa Weber
AP 345	11,0	Fernando Giacobbo (PR)	Quadrilha, falsidade ideológica	Prescrição	Ellen Gracie/ Cármem Lúcia
AP 409	9,4	Zé Gerardo (PMDB)	Desvio de verba federal	Primeiro político em exercício a ser condenado pelo STF. Condenado a 2 anos e 2 meses de detenção, convertidos em 50 salários mínimos e prestação de serviços. Até hoje há recurso.	Carlos Ayres Britto/ Celso de Mello/ Cezar Peluso/ Teori Zavascki

# CAMBIOS DE FORO – “EL ASCENSOR PROCESAL”



Inq 2519	9,4	Paulo Roberto Gomes Mansur (PP)	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral. Art. 89 (dispensa ilegal de licitação) da Lei nº 8.666/1993. Contratação direta da empresa	Prescrição	Marco Aurélio
Inq 2168	8,8	Nelson Bornier (PMDB)	Desvio de recursos relacionado à licitações e lavagem de dinheiro.	Declínio de competência	Sepúlveda Pertence/ Menezes Direito/ Joaquim Barbosa/ Luís Roberto Barroso
AP 404	8,6	Ademir Camilo (PTN)	Falsidade Ideológica por acúmulo de cargos (enquanto vereador em MG). Processo havia começado na justiça comum, mas subiu para o STF quando ele foi eleito deputado federal.	Prescrição	Gilmar Mendes/ Ellen Gracie/ Rosa Weber/ Luís Roberto Barroso

# CAMBIOS DE FORO – “EL ASCENSOR PROCESAL”



AP 421	8,4	Paulinho da Força (SD)	Falsificação de documento particular, falsidade ideológica e estelionato.	Absolvição	Joaquim Barbosa/ Luís Roberto Barroso
AP 399	8,3	João Ribeiro (PR)	Desvio de verbas, peculato (crimes datados de 1989).	Réu faleceu em 2013, punibilidade extinta.	Sepúlveda Pertence/ Menezes Direito/ Ellen Gracie/ Rosa Weber
Inq 2177	8,3	Nelson Bornier (PMDB)	Crime da lei de licitações	Declínio de competência	Sepúlveda Pertence/ Menezes Direito/ Carlos Ayres Britto/ Cezar Peluso/ Teori Zavascki
Inq 2287	8,0	Alfredo Nascimento (Então Ministros dos Transportes)	Omissão de informações, certidões de atos ou contratos municipais quando era prefeito de Manaus.	Prescrição	Carlos Ayres Britto/ Cezar Peluso/ Teori Zavascki